

**PROJETO DE LEI Nº 086 /2020**

“Dispõe sobre a contratação emergencial temporária de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, para oferecer atendimento às vítimas de depressão e tendências suicidas em decorrência da Covid-19.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, dentro da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU), para garantir atendimento psicológico e social presencial ou virtual, de acordo com a necessidade, às vítimas de depressão e tendências suicidas em decorrência da COVID-19, enquanto persistir a pandemia.

§1º A contratação dos profissionais listados neste artigo será feita por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§2º O atendimento de que trata esta Lei será garantido a adultos, adolescentes, crianças e idosos.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde deverá definir o quantitativo de profissionais a serem contratados de acordo com as unidades de saúde aptas a realizarem os atendimentos de que trata esta Lei à população que dela necessitar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2020.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Logo após o início da pandemia da COVID-19 e da necessidade de adoção das regras de isolamento social no Estado de Roraima, as pessoas que sofrem de depressão ou que estão enfrentando dificuldades diversas para passar por este momento dramático da nossa história estão necessitando do auxílio do Estado para superar o sofrimento.

Muitos não conseguem suportar a perda de entes queridos que foram infectados e não sobreviveram ao vírus e na maioria dos casos nem puderam ser velados pelos familiares. Outros não estão conseguindo lidar com o impacto emocional gerado pelo confinamento social, bem como a impossibilidade de garantir o sustento de suas famílias, no caso dos trabalhadores informais.

Lamentavelmente, os casos de depressão e suicídios podem está crescendo em função deste quadro, e o projeto de lei em tela visa a adoção de medidas que garantam o necessário atendimento a essa parcela da população Roraimense.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2020.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual